DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1499/2015

- O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Corregedor Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais
- CÓNSIDERANDO o disposto no item 4.1 do Capítulo XIII, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
- CONSIDERANDO a competência de fiscalização, em caráter geral e permanente, da atividade das unidades extrajudiciais deste Estado;
- **CONSIDERANDO** que a função correcional é também exercida, nos limites de suas atribuições, pelos Juízes de Direito, permanentemente ou por intermédio de correições ordinárias ou extraordinárias;
 - CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização do termo padrão de correição;
 - CONSIDERANDO a publicação da Lei 15.855/2015;
- COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade.

Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

ATA DE CORREIÇÃO

() Ordinária (Periódica Anual)
() Extraordinária
() Visita Correcional (item 3.3, Cap. XIII, das NSCGJ)

DATA		COMARCA:	
CADASTRO NACIONAL DE		NOME DA UNIDADE:	
SERVENTIA - CNS			
Endereço			
E-mail (Portaria CG 1 e			
2/2012)			
Telefone/fax			
Horário de trabalho	: às:	Horário de atendimento ao público	: às:
Plantão (Protesto)	() sim () não	Horário:: às:	Determinação:

Juiz(a) Corregedor(a) Permanente:

Escrivão Judicial "ad-hoc":

Funcionários e respectivos cargos:

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Capítulo XIII. das NSCGJ)

(Capitulo XIII, das NSCGJ)	
	S/
1. Instalações adequadas conforme disposto no item 20.1, Cap. XIII, das NSCGJ	
2. Instalações adequadas para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais	
3. Instalações suficientes e seguras para a guarda de livros e documentos	
Balcão separando o público do recinto de trabalho	
5. Placa indicativa da unidade	
6. Tabela de custas afixada em local visível e acessível, inclusive com versão em alfabeto braille e a em arquivo	
sonoro (quando adotada)	1
7. Quadro constando os dados do Corregedor Permanente (Item 73, Cap. XIII, das NSCGJ)	
Quadro funcional compatível com o volume de serviço	
9. Pessoas sem contrato de trabalho	
10. Houve ocorrência quanto à majoração de salário do corpo de funcionários	
11. Unidade adequadamente informatizada	
12. Os dados do "Portal Extrajudicial - CGJ" encontram-se atualizados	
13. Os dados semestrais do "Justiça Aberta - CNJ" encontram-se atualizados	
14. Há sistema de microfilmagem	
15. Há identificação e numeração das pastas (físicas)	
16. Há numeração das folhas	
17. Há remissões recíprocas	
18. Os livros índices e classificadores são escriturados, gravados e arquivados em meio digital	
19. Há adequação e segurança de softwares e sistemas de cópias de segurança e recuperação de dados eletrônicos	
(backup)	i
20. Nos casos de assinatura digital observam-se os requisitos da infraestrutura de chaves públicas - ICP-Brasil	
21. Está sendo observado o previsto no item 26, Cap. XIII, das NSCGJ	
22. Está sendo observado o subitem 20.4, Cap. XIII, das NSCGJ	



LIVROS E CLASSIFICADORES OBRIGATÓRIOS GERAIS (Capítulo XIII, das NSCGJ)

1. Livros e Classificadores obrigatórios gerais verificados:

n Em oo o olaboliibaabi oo oo igaabii oo goralo voi inoaabbi	S/N
1. Guias de Recolhimento das Contribuições ao IPESP relativas aos atos praticados	
2. Guias de Recolhimento das Custas e Contribuições ao Estado dos atos praticados	
 Guias de Recolhimento das Custas ao Fundo do Registro Civil dos atos praticados 	
 Guias de Recolhimento das Custas ao Tribunal de Justiça relativas aos atos praticados 	
Guias de Recolhimento das Contribuições Solidariedade (Santa Casa)	
Guias de Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (funcionários e terceiros)	
7. Guias de Recolhimento do Imposto de Renda ("Carnê Leão" – Titular/Responsável)	
8. Guias de Recolhimento do IPESP, IAMSPE e/ou INSS, dos funcionários	
Guias de Recolhimento do FGTS (prepostos celetistas)	
10. Arquivamento dos documentos relativos à vida funcional dos notários e registradores e de seus prepostos	
 Arquivamento das folhas de pagamentos dos funcionários e acordos salariais 	
12. Atos, decisões e recomendações do Conselho Superior da Magistratura	
13. Atos, decisões e recomendações da Corregedoria Geral da Justiça	
14. Atos, decisões e recomendações da Corregedoria Permanente	
Observações/Recomendações/Determinações:	

2. Livro Registro Diário da Receita e da Despesa

) em ordem) observações, recomendações e determinações:	
))
) pendências	

	PENDÊNCIAS		
()	O Livro não foi aberto		
()	As folhas do livro não têm suas folhas divididas em colunas (data/histórico/receita/despesa) e não é observada forma contábil		
()	O Livro não foi escriturado pelo delegado ou por seu substituto legal		
()	No lançamento das receitas não é lançada somente a parte do Delegado, e são incluídas as custas e contribuições		
()	No lançamento da receita, não há referência ao nº do ato, livro e fls. ou protocolo		
()	Receitas de diferentes especialidades de serviços não são lançadas separadas		
()	As despesas não são lançadas no dia em que se efetivam		
()) Não há correspondência entre as despesas e o serviço delegado		
()	Os comprovantes de despesas não estão sendo arquivados em pasta própria		
()	Não há balancetes mensais (indicando receita, despesa e o liquido de cada mês – item 58, Cap. XIII, das NSCGJ)		
()	Havendo depósito prévio, não é escriturado em livro próprio aberto para esse controle		
()	O último balanço não foi submetido ao visto do Juiz (item 60, Cap. XIII, das NSCGJ)		

Informações Específicas

Último balanço anual correspondente ao exercício de 20_		
Receita bruta	R\$	
Receita líquida	R\$	

3. Livro Protocolo (item 44.b, Cap. XIII, das NSCGJ)

•) em ordem) observações, observações, recomendações e determinações::			
(_) pendências)		

	PENDÊNCIAS
()	O Livro não foi aberto
()	O Livro contém rasuras

4. Livro d	e Vis	itas e Correições
	<i>(</i>) =	and and
	()e	m ordem bservações, observações, recomendações e determinações:
	() 0	sservações, observações, recomendações e determinações.
	() p	endências
	` '.	
		PENDÊNCIAS
	()	O Livro não foi aberto
	()	O Livro contém rasuras
	()	Não e utilizado o verso
Classif	icado	r de Guias de Recolhimento das Custas e Contribuições:
. Olassii	iouuc	de Guide de Resonnine des custes e contribuições.
	()e	m ordem
	Ìίο	bservações, recomendações e determinações:
	()
	() p	endências
	() H	á falta de recolhimentos ao(à):
ı		
	()	Estado IPESP
	()	
	()	Fundo do Registro Civil
	()	Fundo TJSP
	()	Santa Casa
	()	Ministério Público
	() (s recolhimentos não são efetuados no prazo legal¹ ao(à):
ĺ	()	Estado
	()	IPESP
	()	Fundo do Registro Civil
	()	Fundo TJSP
	()	Santa Casa
	()	Ministério Público
	()R	ecolhimentos efetuados com atraso são acrescidos de encargos de mora ao(à):
1		
	()	Estado LIDEGO
	()	IPESP Fundo do Posietro Civil
	()	Fundo do Registro Civil Fundo TJSP
	()	Santa Casa
	()	Ministério Público
	,	
	() 0	s recolhimentos ao Estado, IPESP, Fundo de Registro Civil são compatíveis com a receita bruta ² .
	() 0	s recolhimentos a seguir especificados não são compatíveis com a receita bruta ao(à):
	()	Estado
	()	IPESP
	()	Fundo do Registro Civil
	()	Fundo TJSP
	()	Santa Casa

Guias do Estado (Cód. 244-6), do IPESP (Cód. 318-9), da Santa Casa (Cód. 750-0) e do Fundo do Tribunal de Justiça devem ser recolhidas até o 1º dia útil subsequente ao da <u>semana</u> de referência do ato praticado; Parcela do Fundo do Registro Civil, recolhida ao SINOREG (entidade gestora) até o 5º dia útil subsequente ao do <u>mês</u> de referência (art. 12 da LE 11.331/02).

Distribuição dos emolumentos: a) para os atos de Notas, de Registro de Imóveis, de Registro de Titulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívidas: 62,5% são dos notários e registradores; 17,763160% são do Estado; 13,157894% são contribuição ao IPESP; 3,289473% são ao Fundo do Registro Civil; 3,289473% são ao Fundo Especial de Despesa do TJSP; b) para os atos privativos do Registro Civil das Pessoas Naturais: 83,3333% são dos registradores; 16,6667% são contribuição ao IPESP; c) a contribuição de solidariedade às Santas Casas de Misericórdia incidem para todos atos extrajudiciais, excetuados os de serviço de registro (§ 1º, art. 1º, LF 6.015/73), e será de valor igual à 1% dos emolumentos devidos ao Tabelião.

()	Ministério Público

6. Recolhimento das custas e contribuições, nos três (3) últimos meses:

Mês	Estado	IPESP	Fundo Reg. Civil	Fundo TJSP	Santa Casa	Ministério Público
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
7. Class	ificador das Guias de	Recolhimento do IPE	SP, IAMSPE e/ou INSS	S e FGTS, dos fun	cionários da Unid	ade:
IDEOD						
IPESP	() em ordem					
		comendações e deterr	minações:			
	() observações, rec	Joinendações e deteri	iiiiações.)	
	() pendências				/	
	() ponuononuo					
	PENDËNCIAS					
		ora do prazo legal				
	() Há débito					
	() Há parcelamento)				
IAMSPE						
IAMOFL	() em ordem					
		comendações e deterr	minações:			
	()	
	() pendências					
	PENDÊNCIAS					
		ora do prazo legal				
	() Há débito					
	() Há parcelamento)				
INSS						
11100	() em ordem					
		comendações e deterr	minações:			
	(, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3)	
	() pendências				/	
	PENDÊNCIAS					
		ora do prazo legal				
	() Há débito					
	() Há parcelamento)				
FGTS						
. 0.0	() em ordem					
		comendações e deterr	minacões:			
	(,	. 3)	
	() pendências					
	PENDÊNCIAS					
		ora do prazo legal				
	() Há débito					
	() Há parcelamento)				
8 Guise	de Recolhimento do	Imposto de Renda Re	tido na Fonte (funcion	ários a tarcairos)		
o. Guias	de Necommento do	iliposto de Relida Re	lido na i onte (idilolon	iai ios e terceiros,		
	() em ordem ou os	rendimentos são isen	tos de recolhimento			
		comendações e deterr				
	() 000001 100000, 100	Joinionaayooo o aoton	iiiiayoooi)	
	() pendências				/	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
	PENDÊNCIAS					
	() O classificador n	ão foi aberto				
		ñão ocorrem no prazo legal	<u> </u>			

9. Classificador para Cópias de Ofícios Expedidos:

)	pendências		,	
	PENDÊNCIAS			
<i>,</i> ,	O described as a felicitation			
$\frac{()}{()}$	O classificador não foi aberto Os ofícios não estão devidamente numerados			
()	Não há comprovantes de recebimento pelos des	stinatários		
()	Comprovantes remetidos pelos correios não são	arquivados com as cópias	dos ofícios	
()	Não há remissão nas cópias dos ofícios a que so	e referem		
fica	dor para Ofícios Recebidos:			
) (em ordem			
	bservações, recomendações e determina	ções:	`	
) [pendências)	
	PENDÊNCIAS			
()	O classificador não foi aberto			
()	Não há anotação acerca do atendimento			
()	Índice não está em ordem			
le N	otas Livro(s) (em andamento) nº(s) ³	Abertura⁴	Último ato⁵	Pág de
	Livro(s) (em andamento) nº(s)	Abertura	Oitimo ato	Pág.do
) (em ordem observações, recomendações e determina pendências	ções:)	
. / 1	cilucilcias			
<i>(</i>)	PENDÊNCIAS	urtura o/ou apparramento da	livro, alám do rubricos os	follogo
()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe	ertura e/ou encerramento do	livro, além de rubricar as	s folhas
()	PENDÊNCIAS	ertura e/ou encerramento do	livro, além de rubricar as	s folhas
()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem	rtura e/ou encerramento do	livro, além de rubricar as	s folhas
()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança	rtura e/ou encerramento do	livro, além de rubricar as	s folhas
() () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas		livro, além de rubricar as	s folhas
() () () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei	tura	livro, além de rubricar as	s folhas
() () () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage	tura em ou similar		s folhas
() () () () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei	tura em ou similar		s folhas
() () () () () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza	tura em ou similar ição de rasuras e entrelinha	S	
() () () () () () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles of Junto às assinaturas, não constam os nomes por	tura em ou similar ıção de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores	s em assinar (item 34, Cap	
() () () () () () () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles o Junto às assinaturas, não constam os nomes po	tura em ou similar ição de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores total, parcial, ou em confiane	s em assinar (item 34, Cap	
() () () () () () () () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles o Junto às assinaturas, não constam os nomes po Há assinatura de parte(s) em livros em branco, t Há atos lavrados com falta de alguma assinatura	tura em ou similar ıção de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores total, parcial, ou em confianda	s em assinar (item 34, Cap	
() () () () () () () () () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles of Junto às assinaturas, não constam os nomes po Há assinatura de parte(s) em livros em branco, t Há atos lavrados com falta de alguma assinatura. Os atos lavrados não estão devidamente cotado.	tura em ou similar ação de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores total, parcial, ou em confianda	s em assinar (item 34, Cap ça	. XIII, das Nŝ
()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles o Junto às assinaturas, não constam os nomes po Há assinatura de parte(s) em livros em branco, t Há atos lavrados com falta de alguma assinatura Os atos lavrados não estão devidamente cotado Nos atos lavrados não há menção ao nº da p recíprocas.	tura em ou similar ição de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores total, parcial, ou em confianda a pasta e fls. em que arquiv	s em assinar (item 34, Cap ça ado o documento referio	. XIII, das Nŝ
()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles of Junto às assinaturas, não constam os nomes po Há assinatura de parte(s) em livros em branco, t Há atos lavrados com falta de alguma assinatura. Os atos lavrados não estão devidamente cotado.	tura em ou similar ição de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores total, parcial, ou em confianca a se pasta e fls. em que arquiv o teor dos documentos arq	s em assinar (item 34, Cap ça ado o documento referio uivados	. XIII, das Nŝ
()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles o Junto às assinaturas, não constam os nomes po Há assinatura de parte(s) em livros em branco, t Há atos lavrados com falta de alguma assinatura Os atos lavrados não estão devidamente cotado Nos atos lavrados não há menção ao nº da precíprocas. Os atos lavrados não têm correspondência com Escrituras em geral não atendem aos requisitos Escrituras relativas a bens imóveis não atendem	tura em ou similar ução de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores total, parcial, ou em confiance a pasta e fls. em que arquiv o teor dos documentos arq legais e do item 44 do Cap. n aos requisitos do item 59 d	sem assinar (item 34, Cap ça ado o documento referio uivados . XIV, das NSCGJ do Cap. XIV, das NSCGJ	. XIII, das No
()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles o Junto às assinaturas, não constam os nomes po Há assinatura de parte(s) em livros em branco, t Há atos lavrados com falta de alguma assinatura Os atos lavrados não estão devidamente cotado Nos atos lavrados não éstão devidamente cotado Nos atos lavrados não têm correspondência com Escrituras em geral não atendem aos requisitos Escrituras de separação, divórcio, inventário e p Não há informações de inventários, partilhas, se	tura em ou similar ação de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores total, parcial, ou em confiance a pasta e fls. em que arquiv o teor dos documentos arq legais e do item 44 do Cap n aos requisitos do item 59 c artilha não estão em ordem eparação e divórcios à Centi	s em assinar (item 34, Cap ça ado o documento referio uivados . XIV, das NSCGJ do Cap. XIV, das NSCGJ	. XIII, das NS
() () () () () () ()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles o Junto às assinaturas, não constam os nomes po Há assinatura de parte(s) em livros em branco, t Há atos lavrados com falta de alguma assinatura Os atos lavrados não estão devidamente cotado Nos atos lavrados não estão devidamente cotado Sos atos lavrados não têm correspondência com Escrituras em geral não atendem aos requisitos Escrituras relativas a bens imóveis não atendem Escrituras de separação, divórcio, inventário e p Não há informações de inventários, partilhas, se Inventários - CESDI (item 163 do Cap. XIV, das	tura em ou similar reção de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores total, parcial, ou em confiance a pasta e fls. em que arquiv o teor dos documentos arq legais e do item 44 do Cap. n aos requisitos do item 59 o aratilha não estão em ordem exparação e divórcios à Centr	s em assinar (item 34, Cap ça ado o documento referie uivados . XIV, das NSCGJ do Cap. XIV, das NSCGJ ral de Escrituras de Sepa	. XIII, das NS do, sem ren urações, Divo
()	PENDÊNCIAS Não é o Tabelião ou apenas ele quem faz a abe Há falta de abertura e/ou encerramento do livro Há falta de rubrica das folhas Os Índices não estão em ordem Não são utilizados papéis de segurança Não é utilizado livro de folhas soltas A escrituração não é de boa qualidade e fácil lei Verificado uso de borracha, detergente, raspage Foi constatada na escrituração dos atos a utiliza Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles o Junto às assinaturas, não constam os nomes po Há assinatura de parte(s) em livros em branco, t Há atos lavrados com falta de alguma assinatura Os atos lavrados não estão devidamente cotado Nos atos lavrados não éstão devidamente cotado Nos atos lavrados não têm correspondência com Escrituras em geral não atendem aos requisitos Escrituras de separação, divórcio, inventário e p Não há informações de inventários, partilhas, se	tura em ou similar ução de rasuras e entrelinha que não podem ou não sabe or inteiro dos subscritores total, parcial, ou em confiance a pasta e fls. em que arquiv o teor dos documentos arq legais e do item 44 do Cap. n aos requisitos do item 59 o artilha não estão em ordem sparação e divórcios à Centr NSCGJ) s não estão em ordem, se V, NSCGJ)	s em assinar (item 34, Cap ça ado o documento referio uivados . XIV, das NSCGJ do Cap. XIV, das NSCGJ ral de Escrituras de Sepa em averbações e comun	. XIII, das NS do, sem ren irações, Divá

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

() Testamentos e suas revogações não estão em ordem

Especificar se o livro é destinado às escrituras (geral) ou procurações.
 Data de abertura do livro.
 Data do último ato lavrado.



()	Não há informações de testamentos/revogações à Registro Central de Testamentos Online - RCTO (item 157, Cap. XIV, das NSCGJ)
()	Não houve recolhimento de custas nas escrituras declaradas incompletas (falta de assinatura) (item 52.3, Cap. XIV, das NSCGJ)
()	Escrituras "sem efeito" não têm certificação do motivo (item 55, Cap. XIV, das NSCGJ)
()	Os livros não são encadernados, logo que concluídos

	S/N	
1. Os índices são em sistema de fichas		
2. Os índices são em sistema de livro		
3. Os índices são em sistema informatizado		
Observações/Recomendações/Determinações:		

2.	Classificadores	verificados:
----	-----------------	--------------

() em ordem () observações, recomendações e determinações:)
() pendências	,

	PENDÊNCIAS	
()	Não houve arquivamento de certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR	
()	Não houve arquivamento de vias do imposto de transmissão – ITBI/ITCMD	
()	Não houve arquivamento das Certidões do INSS ou sua cópia autêntica – CND	
()	Não houve arquivamento de certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias e as de ônus reais	
()	Atos constitutivos de pessoas jurídicas e eventuais alterações – CONTRATO SOCIAL	
()	Não houve arquivamento de Traslados de procurações, substabelecimentos e instrumentos particulares	
	de mandato cujo prazo não poderá ser superior a 90 dias	
()	Não houve arquivamento de Alvarás	
()	Não houve arquivamento das Comunicações à Secretaria da Receita Federal da Jurisdição – DOI	
()	Não houve arquivamento das Comunicações às Fazendas Estaduais e Municipais	
()	Não houve arquivamento de cópias de substabelecimentos e revogações de procurações de outros	
	Tabelionatos	
()	Não houve arquivamento das Comunicações à Coordenação da Administração Tributária do Estado de	
	São Paulo - CAT (Escrituras Públicas - Causa Mortis ou Doação de bens ou direitos realizada no	
	âmbito administrativo)	
()	Não houve arquivamento de Certidões da Receita Federal	
()	Não houve arquivamento de Primeira via da remessa de títulos ao Registro de Imóveis	
()	Não houve arquivamento de comunicações a Tabelionatos de substabelecimentos e revogações de	
	procurações	
()	Não houve arquivamento de certidões de tributos municipais	
()	Não houve arquivamento de certidões de propriedade, ônus e alienações do Registro de Imóveis	
	utilizadas na lavratura dos atos notariais	
()	Não há arquivamento de recomendações da Corregedoria Geral da Justiça, para que não pratiquem	
	atos com base em procurações lavradas em locais que menciona, nem lavrem escrituras fundadas em	
	atos praticados nos locais especificados, com índice	

3. Setor de firmas e autenticações (itens 168 a 191, Cap. XIV, das NSCGJ)

1.	Quantidade de fichas de firmas	
2.	Quantidade de máquinas copiadoras	
3.	Estimativa mensal de reconhecimento de firmas	
4.	Estimativa mensal de atos de autenticação	
5.	Estimativa mensal de cópias de documentos	

•) em ordem) observações, recomendações e determinações:)
() pendências	



	PENDÊNCIAS
()	Não é utilizado cartão de assinatura padronizado para reconhecimento de firma (item 24, Cap. XIV, das
	NSCGJ)
()	Não há visto do responsável pela colheita do material gráfico (item 178.1, Cap. XIV, das NSCGJ)
()	Cópia de documento de identidade não é arquivada com a ficha-padrão (item 179.1, Cap. XIV, das
	NSCGJ)
()	Livro de controle de reconhecimento de firma por autenticidade não está em ordem (item 184, Cap. XIV,
	das NSCGJ)
()	Os selos de autenticidade não são guardados em locais seguros
()	Não há controle diário dos atos praticados e da utilização dos selos
()	Selos extraviados, subtraídos e fragmentados (item 38, Cap. XIV, das NSCGJ) não são comunicados no
	Portal do Extrajudicial
()	Não há informação da validade dos selos de autenticidade no Portal do Extrajudicial

Informações Específicas	
	S/N
1. As fichas de firmas são guardadas em fichário próprio	
2. Há sistema informatizado e arquivo eletrônico de imagens das fichas	
3. Estão sendo observados os itens 153 a 155 do Cap. XIV das NSCGJ quanto ao sinal público	
Observações/Recomendações/Determinações:	
4. Central de indisponibilidade:	
() em ordem	
() observações, recomendações e determinações:	
()	
() pendências	
PENDÊNCIAS	
() Não Houve consulta a central para lavratura de escrituras	
5. Declaração sobre Operação Imobiliária – DOI	
() am andam	
() em ordem	
) observações, recomendações e determinações:	
(loral:
() nouve a comerencia por amostragem das seguintes comunicações a Secretaria da Necena Fed	iciai.
() pendências	
(//e	
PENDÊNCIAS	
() Há irregularidade na remessa da DOI à Secretaria da Receita Federal	
() As cópias dos ofícios, que encaminharam as comunicações ao órgão da Receita Federal, bem co	omo os
respectivos comprovantes de entrega ou remessa não foram arquivadas.	
, , , and a second a second and	

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS (Capítulo XV, das NSCGJ)

() em ordem) observações, recomendações e determinações:	
(_) observações, recomendações e determinações.)
() pendências	

	PENDËNCIAS
()	Não há livro Protocolo
()	Não há encerramento diário do Livro Protocolo
()	Não há anotação adequada das ocorrências no Livro Protocolo
()	O Livro Protocolo não especifica o tipo e o motivo do protesto pretendido
()	Não há Livro de Registro de Protestos
()	Não há numeração dos protestos no Livro de Protestos
()	O Livro de Registro de Protesto não especifica o tipo e o motivo do protesto lavrado
()	Nos requerimentos ao protesto não há identificação do apresentante ou do representante
()	Não há declaração do Banco de endereço do emitente, para cheques de mais de um ano



()	Cheques devolvidos pelas alíneas 20, 25, 28, 30 e 35, sem endosso, são protestados
()	Cheques com endosso de mais de um ano são protestados
()	Não foram observadas as circunstancias de abuso de direito conforme disposto no item 34 do Cap. XV,
	das NSCGJ
()	Duplicata mercantil, sem aceite, sem prova de entrega da mercadoria, sem declaração substitutiva e
	sem endosso é protestada
()	Letra de Câmbio sem aceite e sem endosso é protestada
()	Documento de dívida que não é título executivo, sem previsão legal, é protestado
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Intimações
()	O modelo de intimação (pessoal e por edital) não observa os requisitos legais e normativos
()	Não há Portaria regulamentando a cobrança de diligências de intimação
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Editais
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Documentos apresentados para cancelamento de protestos
()	As anotações referentes aos cancelamentos não são feitas
()	Não há remissão ao protocolo de origem
()	Não há identificação e numeração das pastas
()	Não há remissões recíprocas nos documentos arquivados e atos escriturados nos livros
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Mandados de cancelamento e sustação de protestos
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Ordens de retirada de títulos
()	Não há exigência de requerimento para os casos de desistência
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Comprovantes de entrega aos credores
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Devolução de títulos ou documentos que não possam ser
	apontados
()	Não colhe-se recibo específico da devolução
()	As notas devolutivas indicam os motivos das devoluções, são claras e compreensíveis
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Documento para expedição de certidões de homônimos
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Procurações e atos constitutivos que comprovem a
	representação legal de pessoas jurídicas
()	Não há arquivo (físico ou digitalizado) de Documentos comprobatórios da causa de duplicatas mercantis
	ou de serviços, nota fiscal – fatura ou contrato de prestação de serviços

	S/N
1. No Livro de Registro de Protestos é utilizado o sistema informatizado	
2. Há sistema de microfilmagem dos livros	
3. Utilizado o sistema de microfilmagem dos documentos em geral	
4. Utilizado o sistema de gravação eletrônica de imagens dos documentos em geral	
Observações/Recomendações/Determinações:	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (Capítulo XVII, das NSCGJ)

1. Livros específicos do Registro Civil:

Livro	Abertura	Último ato	Nº do ato
A – Registro de Nascimento			
B – Registro de Casamento			
B - Auxiliar – Registro de Casamento Religioso com Efeitos Civis:			
C – Registro de Óbitos			
C - Auxiliar – Registro de Natimortos			
D – Registro de Proclamas em suporte físico ou meio eletrônico			
E – Inscrições dos demais atos do estado civil (privativo da Sede)			

2. Livros em geral:

Livro	Abertura	Último ato
Protocolo de Entrada em suporte físico ou meio eletrônico		
Visitas do Ministério Público		
Lavratura de Procurações, Revogações, Renúncias e Substabelecimentos		

3. Classificadores examinados:

() em ordem

	SSINADO
21	TJSP
	C. SAL AL

() ok	oservações, recomendações e determinações:	
() pendências		
		PENDÊNCIAS	
()	Não houve arquivamento de cópias das relações de comunicações expedidas	
()	Não houve arquivamento de petições de registro tardio e procedimentos administrativos	
()	Não houve arquivamento de arquivamento de mandados e documentos para cumprir	
()	Não houve arquivamento de cópias de atestados e declarações de óbito	
()	Não houve arquivamento de comprovantes de mapas estatísticos	
()	Não houve arquivamento de procurações	
()	Não houve arquivamento de cópias de declarações de nascidos vivos pelas maternidades	
()	Não houve arquivamento declarações de nascidos fora de maternidade	
()	Não houve arquivamento de 2 ^a s. vias dos demonstrativos de atos gratuitos	

() Não há classificar próprio para arquivamento de todos os documentos referentes à requisição e ao

recebimento do papel de segurança para certidões (item 180, Cap. XVII, das NSCGJ)

4.	Nos	livros	e classi	ricadores	examinados,	observa-se:

•) em ordem) observações, recomendações e determinações:	`
() pendências	,

 () Não é o Registrador ou apenas ele quem faz a abertura e/ou encerramento do livro, além de rubrica folhas () Há falta de abertura e/ou encerramento do livro () Há falta de rubrica das folhas () Indice não está em ordem () Não são utilizados papéis de segurança para escrituração dos atos () Não são utilizados livros de folhas soltas () Os livros de folhas soltas não são encadernados logo que concluídos () A escrituração não é de boa qualidade () Verificado o uso de borracha, detergente, raspagem ou similar () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () As declarações arquivadas não estão em ordem cronológica 	
 () Há falta de abertura e/ou encerramento do livro () Há falta de rubrica das folhas () Índice não está em ordem () Não são utilizados papéis de segurança para escrituração dos atos () Não são utilizados livros de folhas soltas () Os livros de folhas soltas não são encadernados logo que concluídos () A escrituração não é de boa qualidade () Verificado o uso de borracha, detergente, raspagem ou similar () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	car as
 () Há falta de rubrica das folhas () Índice não está em ordem () Não são utilizados papéis de segurança para escrituração dos atos () Não são utilizados livros de folhas soltas () Os livros de folhas soltas não são encadernados logo que concluídos () A escrituração não é de boa qualidade () Verificado o uso de borracha, detergente, raspagem ou similar () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
 Índice não está em ordem Não são utilizados papéis de segurança para escrituração dos atos Não são utilizados livros de folhas soltas Os livros de folhas soltas não são encadernados logo que concluídos A escrituração não é de boa qualidade Verificado o uso de borracha, detergente, raspagem ou similar Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ Os espaços em branco não são inutilizados Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança Há atos lavrados com falta de alguma assinatura Os atos lavrados não estão devidamente cotados Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
 () Não são utilizados papéis de segurança para escrituração dos atos () Não são utilizados livros de folhas soltas () Os livros de folhas soltas não são encadernados logo que concluídos () A escrituração não é de boa qualidade () Verificado o uso de borracha, detergente, raspagem ou similar () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
 () Não são utilizados livros de folhas soltas () Os livros de folhas soltas não são encadernados logo que concluídos () A escrituração não é de boa qualidade () Verificado o uso de borracha, detergente, raspagem ou similar () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
 () Os livros de folhas soltas não são encadernados logo que concluídos () A escrituração não é de boa qualidade () Verificado o uso de borracha, detergente, raspagem ou similar () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
 () A escrituração não é de boa qualidade () Verificado o uso de borracha, detergente, raspagem ou similar () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
 () Verificado o uso de borracha, detergente, raspagem ou similar () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
 () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
 () Em caso de erros e omissões não são feitas as devidas ressalvas conforme disposto no item 17, XVII, das NSCGJ () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
 () Os espaços em branco não são inutilizados () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	, Cap.
 () Não são colhidas impressões digitais daqueles que não podem ou não sabem assinar (item 34, XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados 	
XIII, das NSCGJ) () Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores () Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança () Há atos lavrados com falta de alguma assinatura () Os atos lavrados não estão devidamente cotados () Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Averbações feitas não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados	
Junto às assinaturas, não constam os nomes por inteiro dos subscritores Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança Há atos lavrados com falta de alguma assinatura Os atos lavrados não estão devidamente cotados Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Averbações feitas não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados	, Cap.
Há assinatura de parte(s) em livros em branco, total, parcial, ou em confiança Há atos lavrados com falta de alguma assinatura Os atos lavrados não estão devidamente cotados Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Averbações feitas não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados	
Há atos lavrados com falta de alguma assinatura Os atos lavrados não estão devidamente cotados Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Averbações feitas não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados	
Os atos lavrados não estão devidamente cotados Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Averbações feitas não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados	
Registros feitos não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Averbações feitas não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados	
() Averbações feitas não estão em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados () Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados	
() Anotações feitas, em ordem e não há correspondência com os documentos arquivados	
() As declarações arquivadas não estão em ordem cronológica	
() O processamento das habilitações de casamento não é feito de forma regular	
() Comunicações não são regulares e fora dos prazos em especial ao item 27 e subitens do Cap. XVII.	II, das
NSCGJ	
() Não há identificação e numeração das pastas	
() Não há remissões recíprocas nos documentos arquivados e atos escriturados nos livros	
() No registro civil tardio de nascimento não estão sendo observadas as regras contidas no Proviment	nto 28
do CNJ	

Informações Específicas

	S/N
1. Utilizados livros encadernados	
2. Há escrituração informatizada	
3. Há escrituração manuscrita	
4. Há sistema de microfilmagem	
5. Há sistema de gravação eletrônica de imagens	
6. Foram recepcionados indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores (Lei 8.560/92, art. 2º, Provimentos 16 e 26 – CNJ)	
7. Estão sendo prestadas as informações na Central de Informações do Registro Civil - CRC, administrada pela	

ARPEN, nos prazos previstos no item 06 e subitens, Cap. XVII, das NSGCJ	
Observações/Recomendações/Determinações:	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

(Capítulo XVIII das NSCGJ)					
I. Livros específicos:					
() em ordem					
() observações, recomendações e determinações:					
() Jacob Nayoro, Norollia Nagoro					
() pendências					
PENDÊNCIAS					
() O Livro de Protocolo não foi aberto					
() O livro Protocolo não é diverso do Livro Protocolo do Registro de Títulos e Documentos					
() No livro Protocolo não há anotações da natureza dos documentos e microfilmes incluídos					
() No livro Protocolo não há anotações de notas devolutivas					
() Não são lançados no Protocolo todos os requerimentos, documentos, papéis e títulos ingressados, o	quer				
para atos de registro, quer para atos de averbação					
() O Livro de Notas devolutivas não foi aberto					
() Notas devolutivas identificam o subscritor e não estão arquivadas em ordem cronológica					
() Notas devolutivas não são objetivas e claras com exigências formuladas de uma só vez					
() Os prazos legais não têm sido observados					
() O Livro de Controle de Títulos Contraditórios não foi aberto					
() Não há eficiente controle de títulos contraditórios					
() O Livro de Registro de Atos Constitutivos não foi aberto					
() O Livro de Índices não foi aberto					
() Os índices não estão em ordem alfabética					
() Os índices não estão atualizados e contam com remissão correta					
() Verificados registros de pessoa jurídica com a mesma denominação					
() Verificados registros inadmissíveis ou irregulares					
() Verificadas averbações inadmissíveis ou irregulares					
() Dúvidas não têm sido processadas regularmente e anotadas no Protocolo					
() "Dúvidas inversas" não são prenotadas					
() O Livro de Registro de jornais, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notí	cias				
não foi aberto					
() Registro de Jornais, oficinas impressoras etc: Não são arquivados documentos apresentados,	em				
processos separados, autuados, com nº de registro e relação dos documentos					
nformações Específicas					
On (a diagona a angletopa a de fish a	S/N				
Os índices são em sistema de fichas					

Informa

	S/N
1. Os índices são em sistema de fichas	
Observações/Recomendações/Determinações:	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (Capítulo XIX, das NSCGJ)

1. Livros e	specíficos:
,) em ordem) observações, recomendações e determinações:
() observações, recomendações e determinações.
į) pendências

	PENDÊNCIAS
()	O Livro de Protocolo não foi aberto
()	A escrituração do Livro de Protocolo não é de boa qualidade, diária e com termo de encerramento
()	O Livro de Protocolo não é escriturado diariamente, atualizado e com termo de encerramento diário
()	No Livro de Protocolo não há anotação sobre o cumprimento das diligências relativas às notificações
() No Livro de Protocolo não há lançamento da natureza real do título de forma genérica	
()	Não é utilizado o sistema de microfilmagem (comum a todos os livros)



	()	Caso utilizado o sistema da microfilmagem as cópias e os rolos não são arquivados com segurança
	()	Caso utilizado o sistema da microfilmagem não há máquina leitora
	()	Não há lançamento das anotações e averbações em campo próprio
	()	O Registro Integral não foi aberto
O Registro por estrato não foi aberto O Indicador Pessoal não foi aberto Os índices não estão atualizados (comum a todos os livros) Há registro indevido por ser expressamente atribuído a outro tipo de Servici		O Registro por estrato não foi aberto
		O Indicador Pessoal não foi aberto
		Os índices não estão atualizados (comum a todos os livros)
		Há registro indevido por ser expressamente atribuído a outro tipo de Servico de registro

1. Classificadores verificados:

2. Observações gerais dos classificadores e de confronto:

) observações, recomendações e determinações:

() em ordem

() pendências

	S/N
1. O Indicador Pessoal é informatizado	
Observações/Recomendações/Determinações:	

REGISTRO DE IMÓVEIS (Capítulo XX, das NSCGJ)

, , .) observações, recomendações e determinações:				
() 0.)				
() pe	endências				
	PENDÊNCIAS				
()	Não há classificador para Cópias de Cédulas de Crédito Rural				
()	Não há classificador para Cópias de Cédulas de Crédito Industrial				
()	Não há classificador para Cópias de Cédulas de Crédito à Exportação				
()	Não há classificador para Cópias de Cédulas de Crédito Comercial				
()	Não há classificador para Comunicações relativas a Diretores e Ex-Administradores e Sociedades em				
	Regime de Liquidação Extrajudicial				
()	Não há classificador para Cópias de Comunicações ao INCRA – Aquisição de Imóvel Rural por				
	Estrangeiro, mesmo existindo casos				
()	Não há classificador para Cópias de Comunicações a Corregedoria Geral da Justiça – Aquisição de				
	Imóvel Rural por Estrangeiro, mesmo existindo casos				
()	Não há classificador para Documentos Comprobatórios de Inexistência de Débitos para com a				
	Previdência Social:				
()	Não há classificador para Comunicações à Prefeitura Municipal – Registros Translativos de Propriedade				
()	Não há classificador para Leis e Decretos Municipais relativos à Denominação de Ruas e Logradouros				
	Públicos e respectivas alterações				
()	Não há classificador para Comunicações à Receita Federal de Operações Imobiliárias				
()	Não há classificador para Comunicações da Corregedoria Geral da Justiça				
()	() Não há classificador para Requerimentos de apresentação de títulos apenas para exame e cálculo				

	PENDËNCIAS
()	Os documentos arquivados não correspondem as escriturações nos livros (prot./reg./av.)
()	Os documentos não são arquivados em ordem cronológica
()	Não há, em regra, em documento arquivado, anotação remissiva ao ato a que se refere
()	Não há correspondência entre os Livros 2 e 3, e remissão, nas cédulas, dos atos praticados
()	Não há no Classificador para Comunicações relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedades
	em Regime de Liquidação Extrajudicial, os atos praticados são anotados nas comunicações
()	Não há índice pelo nome das pessoas em razão de indisponibilidade
()	Não há arquivamento das CND's obtidas pela Internet e certificação de suas conferências



	()	Não há anotações sobre os atos registrários a que se referem nas CND's arquivadas	
	()	As comunicações não são regulares e efetuadas nos prazos	
	()	Não há identificação e numeração das pastas	

iiiiOiiiiaç	OES E	specificas	
			S/N
1. Há dispe	nsa pe	lo Município de comunicações de registros translativos de propriedade	
		microfilmagem	
		gravação eletrônica de imagens	
Observações/F	Recom	endações/Determinações:	
3 Livro o	la Rac	epção de Títulos:	
O. LIVIO		n ordem	
		oservações, recomendações e determinações:	
	<u>(</u>)	
	() pe	endências	
		PENDÊNCIAS	
	()	Não há utilização de Protocolo Auxiliar	
	()	Não são lançados todos os títulos recepcionados	
	()	Não há anotação do número da nota devolutiva e da data de devolução	
	()	Arquivados requerimentos dos títulos destinados apenas ao exame e cálculo, com ciência o	de que
	()	apresentação não gera prioridade e efeitos da prenotação	
	()	Há títulos lançados sem arquivo de requerimento de apresentação para exame e cálculo	
	()	Não há arquivo dos requerimentos acima referidos em microfilme ou mídia digital	
Informac	ões F	specíficas	
mormay	000 =	opeomode	S/N
1. São lanc	ados a	penas os títulos apresentados para exame e cálculo	0/11
		endações/Determinações:	
	_		
4. Livro 1	– Pro	otocolo Oficial (a partir do item 25):	
	_	Alforence de Alforence terrale	
	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.	Sistema de escrituração utilizado	
	() 01	n ordem	
		oservações, recomendações e determinações:	
	, , 0,	osei vações, recomendações e determinações.	
	() pe	endências ,	
	() [
		PENDÊNCIAS	
	()	A escrituração não é de boa qualidade	
	()	Escrituração não é diária	
	()	Não há termos de encerramento ao final de cada escrituração	
	()	O termo de encerramento não contém menção do nº de títulos protocolados	
	()	Não há substituição de folhas	
	()	Não há apontamento de todos os títulos, assim como aqueles apresentados apenas para ex	ame e
	L'	cálculo	
	()	Há títulos prenotados e devolvidos apenas por falta de pagamento de emolumentos	
	()	Há lançamento de títulos apresentados apenas para exame e cálculo	

Não há menção à natureza formal do título (escritura pública, instrumento particular e ato judicial

Não são observados os prazos legais de exame (15 dias) e de registro (30 dias)

identificado por espécie)



	() Não há anotações de notas devolutivas e das respectivas datas	
	() Não há anotação dos atos praticados resumidamente e das respectivas datas	
	() Não há anotações de "dúvidas suscitadas"	
	() Dúvidas não têm sido processadas corretamente () "Dúvidas inversas" não são prenotadas (subitem 26.4)	
	() Recibo-protocolo não é entregue e não estão em ordem (item 28)	
Informac	ões Específicas	
imormaç	oca Lapeonicus	S/N
	ção de Protocolo Auxiliar	
	informatização, além da escrituração, quando por impressão	
Observações/r	Recomendações/Determinações:	
5. Notas	devolutivas:	
	() em ordem () observações, recomendações e determinações:	
	()	
) pendências	
	PENDÊNCIAS	1
	() Não há Cópias das notas devolutivas organizadas e arquivadas	
	() Não há clareza nas exigências e são formuladas de uma só vez	
	() Para nota devolutiva entregue no balcão, não há comprovante de recebimento arquivado	
	() Para nota devolutiva entregue pelo Correio, o AR não é arquivado	
	() As notas devolutivas não identificam o subscritor e/ou não estão arquivadas em ordem cronológica	a
Informaç	ões Específicas	
4.4		S/N
	devolutivas têm número próprio, diverso do número de protocolo ro das cópias das notas devolutivas em microfilme ou mídia digital	
Observacoes/R	ecomendacoes/Determinacoes:	
Observações/R	ecomendações/Determinações:	
Observações/R	ecomendaçoes/Determinaçoes:	
Observações/R	ecomendaçoes/Determinaçoes:	
Observações/R	ecomendaçoes/Determinaçoes:	
	le do contraditório:	
	le do contraditório: () em ordem	
	le do contraditório:	
	le do contraditório: () em ordem	
	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () () pendências	
	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () () pendências	
	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () () pendências	
6. Contro	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: (
6. Contro	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () () pendências	
6. Contro	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas	S/N
6. Contro Informaç 1. O sistema	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado	S/N
6. Contro Informaç 1. O sistema 2. O sistema	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado a é por fichas	S/N
6. Contro Informaç 1. O sistema 2. O sistema	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado	S/N
6. Contro Informaç 1. O sistema 2. O sistema	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado a é por fichas	S/N
6. Contro Informaç 1. O sistema 2. O sistema	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado a é por fichas	S/N
6. Contro Informaç 1. O sistema 2. O sistema	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado a é por fichas	S/N
Informaç 1. O sistema 2. O sistema Observações/R	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado a é por fichas ecomendações/Determinações:	S/N
Informaç 1. O sistema 2. O sistema Observações/R	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado a é por fichas	S/N
Informaç 1. O sistema 2. O sistema Observações/R	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado a é por fichas ecomendações/Determinações: - Registro Geral (a partir do item 52):	S/N
Informaç 1. O sistema 2. O sistema Observações/R	lle do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado a é por fichas ecomendações/Determinações: - Registro Geral (a partir do item 52): 1. Número de matrículas no cadastro	S/N
Informaç 1. O sistema 2. O sistema Observações/R	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS () O sistema não é eficiente e atende ao regramento (item 27) ões Específicas a é informatizado a é por fichas ecomendações/Determinações: - Registro Geral (a partir do item 52):	S/N
Informaç 1. O sistema 2. O sistema Observações/R	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: (S/N
Informaç 1. O sistema 2. O sistema Observações/R	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: () pendências PENDÊNCIAS	S/N
Informaç 1. O sistema 2. O sistema Observações/R	le do contraditório: () em ordem () observações, recomendações e determinações: (S/N

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

() pendências

	PENDÊNCIAS
()	As fichas não estão conservadas adequadamente
()	Todas ou algumas das fichas não são numeradas e/ou autenticadas pelo oficial e seu substituto
()	Não é observado o princípio de unitariedade matricial (item 54)
()	As matrículas não estão abertas regularmente (item 55)
()	As matrículas não estão formalmente em ordem (item 56)
()	Não é observado o princípio de continuidade de registros e titulares (item 57)
()	Não é observado o princípio de especialidade objetiva (itens 59/60)
()	Não é observado o princípio de especialidade subjetiva (item 63/64)
()	Bloqueios, cancelamentos (item 63) e encerramentos (item 64) de matrículas não estão em ordem
()	A unificação de imóveis e a fusão de matrículas não estão em ordem (item 54, "b")
()	Registros e averbações não estão formalmente em ordem e/ou possuem inscrições inadmissíveis (itens
	53/54)
()	Averbações de desmembramentos não estão em ordem, havendo sucessão de fraudes à Lei 6.766/79
()	Há averbações inúteis de dados que poderiam constar em outros registros de igual data
()	Confrontação entre registro e averbação, guias de recolhimento e relação diária auxiliar não estão em
	ordem
()	Confrontação entre assentamentos atuais e suas origens não estão em ordem

	~	_	
Inform	മഗവല	Esne	citicas

		S/N
 Utilizado o sistema de 	fichas	
2. Há sistema informatiza	ado de arquivamento eletrônico das fichas	
Observações/Recomendaç	ões/Determinações:	
8. Livro 3 - Registro	Auxiliar (a partir do item 79):	
() em orde	em	
` ,	ções, recomendações e determinações:	
()	
() pendên	cias	
PEN	DÊNCIAS	
() As fid	chas não estão conservadas adequadamente	
() Toda	s ou algumas das fichas não são numeradas e/ou autenticadas pelo oficial e seu substituto	
() Regi:	stros não estão formalmente em ordem e/ou possuem inscrições inadmissíveis (item 81)	
() Reg.	convenções de condomínio não estão em ordem, mesmo em confronto com Lv.2 (itens 82/8-	4)
() Regi:	stros de pacto antenupcial não estão em ordem, mesmo em confronto com Lv.2 (item 85)	
() Reg.	tombamento não estão em ordem, mesmo em confronto com Lv.2 (item 86)	
() Reg.	cédulas não estão em ordem, mesmo em confronto com Lv.2 quanto às hipotecas (itens 87/	89)

Informações Específicas

	S/N
1. Utilizado o sistema de fichas	
2. Há sistema informatizado de arquivamento eletrônico das fichas	
Observações/Recomendações/Determinações:	
9. Livro 4 – Indicador Real (a partir do item 90):	
5. Livio 4 – Indicador Real (a partir do item 50).	
() em ordem	
() observações, recomendações e determinações:	
() pendências	
PENDËNCIAS	
() Os critérios de escrituração não são uniformes	
() Não há indicações para todas as ruas confluentes, nos casos de imóveis em esquina	

nformações	Específicas
------------	-------------

morniagous Especificas	S/N
1. Totalmente em fichas	
2. Totalmente informatizado	
3. Parte em fichas, parte informatizado Observações/Recomendações/Determinações:	
10. Livro 5 – Indicador Pessoal (a partir do item 96):	
() em ordem () observações, recomendações e determinações: ()	
() pendências	
PENDÊNCIAS	
() Não possui elementos de identificação além do nome - RG, CPF, filiação, CNPJ - (item 9	7)
() Não possui referências nas fichas antigas	
Informações Específicas	S/N
1. Totalmente em fichas	3/14
2. Totalmente informatizado	
3. Parte em fichas, parte informatizado	
Observações/Recomendações/Determinações:	
11. Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiro (a partir do item 99): () em ordem	
() observações, recomendações e determinações:	
() pendências	
PENDÊNCIAS	
() Não há boa forma e qualidade da escrituração	
() Não há correspondência com as comunicações feitas	
 12. Livro para Registro de Comunicações relativas a Diretores e Ex-Administradores e Socie Intervenção e Liquidação Extrajudicial: () em ordem () observações, recomendações e determinações: 	edades em Regime
() (_) pendências	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
PENDÊNCIAS	
() Não há boa forma e qualidade da escrituração () Não há correspondência com as comunicações feitas	
() Não há registro das ordens de indisponibilidade de bens recebidas	
() Não são efetuadas averbações na matrícula da indisponibilidade de bens na Comarca	
() O índice não é eficiente	
Não há qualidade, segurança, atualidade e correspondência com as comunicações	
	<u>.</u>
13. Parcelamento do Solo:	
() em ordem	
) observações, recomendações e determinações:	
() observações, recomendações e determinações: () () pendências	

S/N



()	De modo geral, os processos não estão formalmente em ordem
()	Os processos autuados não estão com folhas numeradas e rubricadas
()	Nos processos os documentos que acompanham o requerimento não estão na ordem legal (art. 18 L. 6766/79)
()	Nos processos não são prenotados os requerimentos
()	Nos processos não são lançadas as certidões necessárias (vg. comunicações, edital, decurso de prazo, etc)
()	Nos processos os editais não são publicados regularmente
()	Nos processos não há cópia da matrícula, com registro especial efetivado
()	De modo geral, os documentos apresentados não estão em ordem
()	Os documentos apresentados não são originais ou sem cópias autenticadas
()	Nos documentos apresentados não há aprovações da Prefeitura e do GRAPROHAB
()	Dos documentos apresentados verifica-se que não é respeitado o prazo de 180 dias entre a aprovação da Prefeitura e a prenotação
()	Dos documentos apresentados verifica-se que não há cronograma de obras ou termo de verificação e entrega de obras (TVO)
()	Dos documentos apresentados, havendo garantia real, não há instrumento público de hipoteca e registro regular
()	Dos documentos apresentados verifica-se que os documentos pessoais e de legitimação não estão em ordem
()	Dos documentos verificados não são apresentadas as certidões necessárias, ou são desatualizadas
()	Dos documentos apresentados verifica-se contratos-padrão com ofensa à disposição legal cogente
()	De modo geral, a escrituração dos registros especiais não está em ordem
()	Da escrituração dos registros especiais, observa-se que não há menção resumida das obras a serem realizadas e ao respectivo prazo
()	Da escrituração dos registros especiais, observa-se que não há menção às restrições urbanísticas e averbações remissivas delas nas Mat. dos lotes
()	Da escrituração dos registros especiais, se aberta, de ofício, Mat. dos lotes, há cobrança de emolumentos
()	Da escrituração dos registros especiais, se aberta Mat. dos lotes, com cobrança de emolumentos, não há arquivo do requerimento
()	De modo geral, o controle da execução das obras de infra-estrutura não está em ordem:
()	Do controle da execução das obras de infra-estrutura não há controle informatizado ou em agenda
	própria do prazo de execução das obras
()	Do controle da execução das obras de infra-estrutura, escoado o prazo de execução das obras, não há averbação, na matrícula da gleba (em que foi registrado o parcelamento) do TVO ou, se o caso, da prorrogação desse prazo
7.1	promogação desse prazo
	Escoado o prazo do item anterior, sem TVO ou prorrogação, não há comunicação à Prefeitura e ao MP

Informação Específica

guarda de veículos

 Há ficha auxilia 	ar de controle de disponibilidade		
Observações/Recon	nendações/Determinações:		
14. Condomíni	os e Incorporações:		
() 0	m ordem bservações, recomendações e determinações: endências		
	PENDÊNCIAS	٦	
()	De modo geral, os processos não estão formalmente em ordem		
()	os processos não são autuados, ou as folhas não são numeradas e/ou rubricadas		
()	Nos processos documentos que acompanham o requerimento estão na ordem legal (art. 32 L. 4591/64)		
()	Nos processos não são prenotados os requerimentos		
()	() Nos processos não há cópia da matrícula, com registro especial efetivado, nos autos		
()	De modo geral, os documentos apresentados não estão em ordem		
()	Os documentos apresentados não são originais ou sem cópias autenticadas	- [

Dos documentos apresentados, o contrato-padrão tem ofensa à disposição legal cogente

Dos documentos apresentados, os pessoais e de legitimação não estão em ordem

Dos documentos apresentados não há aprovação da Prefeitura e do GRAPROHAB, quando for o caso Dos documentos apresentados não há, em incorporação, planta ou croqui dos espaços destinados à

Dos documentos apresentados, o atestado de idoneidade não segue o modelo aprovado pela CGJ

Dos documentos apresentados, as certidões necessárias, não são atualizadas e não estão em ordem



() en () ok (Dos documentos apresentados, não há correspondência entre o quadro de área e as medida constantes do registro Registros de instituição e especificação de condomínios, sem prévia incorporação, não são precedido de averbação da construção Convenções de condomínio não estão registradas no Lv. 3 Convenções de condomínio não têm os requisitos mínimos enumerados em lei, sem ofensa à norm cogente e sem normas prejudiciais aos condôminos (vg. fixação de placa da incorporadora no edifício) Não há, em regra, observância aos princípios registrários e às normas vigentes de registro (a partir do item 137): n ordem oservações, recomendações e determinações:
() cação () en () ok (Registros de instituição e especificação de condomínios, sem prévia incorporação, não são precedido de averbação da construção Convenções de condomínio não estão registradas no Lv. 3 Convenções de condomínio não têm os requisitos mínimos enumerados em lei, sem ofensa à norm cogente e sem normas prejudiciais aos condôminos (vg. fixação de placa da incorporadora no edifício) Não há, em regra, observância aos princípios registrários e às normas vigentes de registro (a partir do item 137): n ordem pservações, recomendações e determinações:
() cação () en () ok (de averbação da construção Convenções de condomínio não estão registradas no Lv. 3 Convenções de condomínio não têm os requisitos mínimos enumerados em lei, sem ofensa à norm cogente e sem normas prejudiciais aos condôminos (vg. fixação de placa da incorporadora no edifício) Não há, em regra, observância aos princípios registrários e às normas vigentes de registro (a partir do item 137): n ordem pservações, recomendações e determinações:
cação () en () ok	Convenções de condomínio não estão registradas no Lv. 3 Convenções de condomínio não têm os requisitos mínimos enumerados em lei, sem ofensa à norm cogente e sem normas prejudiciais aos condôminos (vg. fixação de placa da incorporadora no edifício) Não há, em regra, observância aos princípios registrários e às normas vigentes de registro (a partir do item 137): n ordem oservações, recomendações e determinações:
cação () en () ok	Convenções de condomínio não têm os requisitos mínimos enumerados em lei, sem ofensa à norm cogente e sem normas prejudiciais aos condôminos (vg. fixação de placa da incorporadora no edifício) Não há, em regra, observância aos princípios registrários e às normas vigentes de registro (a partir do item 137): n ordem oservações, recomendações e determinações:
() en () ok (Não há, em regra, observância aos princípios registrários e às normas vigentes de registro (a partir do item 137): n ordem oservações, recomendações e determinações:
() en () ok (de registro (a partir do item 137): n ordem oservações, recomendações e determinações:
() en () ok (n ordem oservações, recomendações e determinações:)
()
()	
()	DENDÉNOIA O
	PENDÊNCIAS
7.	Não são respeitadas as hipóteses em que os registros podem ser retificados (item 138) De modo geral, os documentos apresentados não estão em ordem
	os documentos apresentados não são originais ou as cópias não são autenticadas
()	os documentos apresentados não estão devidamente arquivados, em meio físico, por microfilme ou el
()	mídia digital
()	Nas retificações de ofício, as notificações aos proprietários não são arquivadas (item 138.6)
()	De modo geral, os processos de retificação com mudança de perímetro (item 138) não estão em orden
()	os processos de retificação com mudança de perímetro não são autuados, ou as folhas não sa numeradas e/ou rubricadas
()	Nos processos de retificação com mudança de perímetro não são prenotados os requerimentos
()	Nos processos de retificação com mudança de perímetro, considerados como confrontantes, o proprietários e ocupantes dos imóveis contíguos, e, feita confrontação, não há correspondência entre o indicados e os constantes no registro
()	Nos processos de retificação com mudança de perímetro, os confrontantes que não assinam a plan não são notificados
()	Nos processos de retificação com mudança de perímetro o prazo de 15 dias das notificações não observado e/ou certificado seu decurso
()	Nos processos de retificação com mudança de perímetro as provas de entrega das notificações na estão nos autos
()	Nos processos de retificação com mudança de perímetro não constam as plantas e memoria descritivos, e/ou ausência de assinaturas necessárias, inclusive de profissional habilitado, com prova dART (anotação da responsabilidade técnica) no CREA
()	Nos processos de retificação com mudança de perímetro, os prazos de tramitação, em geral, não tê sido observados
()	Os processos de retificação com mudança de perímetro não são remetidos ao Juízo Corregedor não o forma regular e/ou não são por meio de ato fundamentado
()	Nos processos de retificação com mudança de perímetro não há cópia da matrícula, e/ou retificaça efetivada
() en () ok (Registro Eletrônico - SREI - (a partir do item 314): n ordem oservações, recomendações e determinações: endências
	PENDËNCIAS
()	
()	Não estão sendo prestadas aos usuários externos as informações nos prazos previstos (itens 314/315). Não está sendo verificado nos termos do item 261 as informações pertinentes em caso de não utilização.

**OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Dbservações/Recomendações/Determinações:	

1 - assinaturas do(a)(s)
Corregedor(a) Permanente e
Escrivão Judicial que lavrou a ata
2 - nomes do responsável pela unidade e funcionários

EDITAL

O Desembargador **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITABERÁ, no dia 19 (dezenove) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício no Foro Distrital, os quais ficam convocados para reunião às **11h30min** (onze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correcionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correcionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

O Desembargador **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPEVA, no dia 19 (dezenove) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correcionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correcionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedor Permanente que segue:

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ) - 26ª A 30ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE:

Doutor ROGÉRIO MARRONE DE CASTRO SAMPAIO - MM. Juiz de Direito Titular I da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital.